LEI Nº 2420 - DE 14 DE SETEMBRO DE 1993

Dispõe sobre autorização ao Prefeito Municipal para denominar praça pública e dá outras providências.

JOSÉ GARCIA MARTINS, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a denominar a praça existente na Avenida José Bonifácio esquina com a Rua Spinardi, nesta cidade, de Praça "NOSSA SENHORA DE FÁTIMA".

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 14 de setembro de 1993

JOSÉ GARCIA MARTINS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.

Dracena, data supra.

DIÓGENES GONÇALVES DE CARVALHO
Secretário de Administração

CM n.º 94/93

AUTOR: VEREADOR JOSÉ PEREIRA MAROTTO